

Bolsa de Emprego | Novembro de 2016

Nome: Teresa Margarida Dias de Matos
Habilitações Literárias: 8º ano
Experiência Profissional: Intérprete, Hotelaria (Bar, Mesa, Recepção), Geriatria, Auxiliar de crianças

Nome: Manuel Fernandes Marão Martins
Habilitações Literárias: 9º ano – Curso de Carpintaria
Experiência Profissional: Cerâmica, Soldador, Operário Fabril,

Nome: Maria de Lurdes Neves Ribeiro Breda
Habilitações Literárias: 9º ano
Experiência Profissional: Limpezas, Costura, Copa, Snack-bar (Serviço de cafetaria num hotel)

Nome: Catarina Alexandra Melo dos Santos
Habilitações Literárias: Mestrado em Psicologia Clínica
Experiência Profissional: Estágio Profissional na CPCJ

Nome: Sónia Veiga
Habilitações Literárias: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - variante Francês/Inglês
Experiência Profissional: Docente e Formadora

Nome: Maria Andreia Moreira Martins
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Assistente Operacional, Auxiliar Educativa, Atendimento ao público

Nome: Miriam Oliveira Fernandes da Rocha
Habilitações Literárias: Licenciatura em Física e Química
Experiência Profissional: Docente

Nome: Eliana Sofia Abrantes Rodrigues
Habilitações Literárias: Licenciatura em Saúde Ambiental
Experiência Profissional: Estágio curricular no Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde e em empresas de serviços de consultoria nas áreas de Segurança e Higiene no Trabalho e Segurança Alimentar

Nome: Ana Micaela Lindo Duarte Couceiro
Habilitações Literárias: Licenciatura em Contabilidade e Auditoria
Experiência Profissional: Técnica de Contabilidade, Técnica de Gestão da Qualidade e de Auditoria, TOC

Nome: Sara Miranda da Silva Gaudêncio
Habilitações Literárias: Licenciatura em Química Industrial
Experiência Profissional: Técnica de Consultoria e formação, Técnica de Segurança Alimentar

Nome: Délia Margarida Rodrigues
Habilitações Literárias: 7º ano
Experiência Profissional: Ajudante de cozinha, auxiliar de crianças, limpezas, operária fabril

Nome: Rui Miguel Marques Pereira
Habilitações Literárias: 4º classe
Experiência Profissional: Cerâmica, Operário Fabril

Nota: Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional. **Contactos:** 231 516 761 | gip@acib.pt

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

Fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores

ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada

Sede:
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt

Delegação:
Edifício da Proximidade | Praça da Juventude | 3780-323 Anadia | T: 231516761 | anadia@acib.pt

www.acib.pt

ACIB | Workshops e Formação Profissional Presencial e Online da ACIB para Novembro e Dezembro

AACIB vai promover workshops e acções de formação durante os meses de Novembro e Dezembro na sede da Associação, em Oliveira do Bairro.

Workshops

- **O seu negócio no Facebook**, 21 de Novembro;
- **Obrigatoriedades legais das empresas enquanto entidades patronais e apoios e incentivos fiscais na gestão de pessoal**, 24 de Novembro;
- **Controlo de Gestão para PME**, 06 de Dezembro;
- **E-mail Marketing – Como criar campanhas publicitárias**

de sucesso, 12 e 19 de Dezembro.

Formação Profissional

- **Doces de Natal**, 16h, 28 de Novembro;
- **Segurança na Utilização de Empilhadores**, 12h, 02 de Dezembro.

A ACIB vai disponibilizar também formação online. Estas acções são realizadas em parceria com a SAGE, tendo os associados da ACIB condições preferenciais na inscrição nas mesmas:

- **Os Princípios Gerais e as fontes especiais do Direito do**

Trabalho, 04h, 17 de Novembro;

- **Práticas administrativas de Recursos Humanos**, 04h, 12 de Dezembro.

A participação nestas acções e seminários é considerada para efeitos do cumprimento do dever de formação contínua a cargo da entidade empregadora (art.º 131 da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro).

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.//

ACIB | Prestação de informações e serviços para os associados

Caros Associados,

A ACIB proporciona aos seus associados a prestação de informações e serviços relevantes para as diversas actividades económicas.

Porque a nossa missão é desenvolver actividades conducentes ao apoio, defesa e valorização dos nossos associados, vimos solicitar que prefiram os serviços prestados pela ACIB e nos consultem sempre para efeitos de orçamentos, para a prestação dos diferentes serviços, de que destacamos:

- HACCP – Segurança Alimentar;
- SILIAMB – Mapas de Registo de Resíduos;
- Licenciamentos;
- Formação Profissional financiada e não financiada (à medida de cada empresa);
- Formação Certificada pela Ordem dos Contabilistas Certificados;
- Formação Pedagógica de Formadores (cursos homologados pelo IEFP);
- Curso de Formação para Representante do Empregador, Empregador ou Trabalhador designado (homologada pela ACT);
- Certificação de Manipuladores de Carnes;
- Elaboração de candidaturas ao Comércio Investe;
- Seminários e workshops temáticos;
- Organização de eventos;
- ACIB Digital (criação e manutenção de páginas do Facebook);
- Bolsa de Emprego e/ou elaboração de candidaturas a apoios à contratação;
- Livros de Reclamações;
- Livretes Individual de Controlo;
- Aluguer de equipamentos (salas de formação, videoprojector, computador portátil).

Consulte a ACIB e beneficie das vantagens nos nossos serviços.

A certeza de cumprir uma missão!!!

Alteração de horário de trabalho

O Código do Trabalho estabelece que a alteração de horário de trabalho deve ser precedida de consulta aos trabalhadores em causa e à comissão de trabalhadores, ou na sua falta, à comissão sindical ou intersindical ou aos delegados sindicais, bem como, ainda que vigore o regime de adaptabilidade, ser afixada na empresa com antecedência de sete dias relativamente ao início da sua aplicação, ou três dias em caso de microempresa (que emprega até nove trabalhadores). Não pode ser unilateralmente alterado o horário individualmente acordado.//

Regime excepcional de regularização de actividades económicas | Prorrogação até 24 Julho 2017

A publicação da Lei nº 21/2016 de 16 de Julho altera o prazo previsto para a Regularização das Actividades Económicas por um ano, podendo as empresas apresentar o pedido de regularização até 24 de Julho de 2017.

Este Regime Extraordinário de Regularização das Actividades Económicas (RERAE) tem como finalidade regularizar processos ou situações pendentes de estabelecimentos

industriais existentes que:

- Não tenham título válido de instalação/exploração;
- Não disponham de título de instalação/exploração por haver situações de não conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT);
- Tenham título de exploração válido, mas que tenham alterações e/ou ampliações dos estabelecimentos que colidam com espaços não compatíveis com os IGT;
- Tenham efectuado nos

estabelecimentos alterações e/ou ampliações, visando o cumprimento dos requisitos legais, sem título válido, estejam ou não em situação de não conformidade com os IGT.

Os pedidos de regularização devem ser apresentados à entidade coordenadora ou licenciadora definida nos respectivos regimes legais.//

PERES | Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado

A ACIB informa que foi aprovado o Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, para quem tenha dívidas fiscais ou à Segurança Social, que não tenham sido pagas nos seus prazos normais: até 31 de Maio de 2016, para as dívidas fiscais, e até 31 de Dezembro de 2015, para as dívidas à Segurança Social.

Os contribuintes (empresas e famílias) em situação de incumprimento dispõem de duas alternativas para saldar as dívidas: pagar integralmente, até ao final deste ano, o valor em dívida com dispensa do pagamento de juros ou aderir a um plano de pagamento a prestações, com a duração máxima de 11 anos (150 prestações) sem exigência de prestação de garantia.//

Alteração do prazo para comunicar facturas ao fisco

De acordo com a proposta de Orçamento do Estado, as empresas passarão a ter de enviar a facturação mensal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até ao oitavo dia do mês seguinte, encurtando assim o prazo de 25 dias que agora vigora.

Esta medida abrange os elementos das facturas emitidas nos termos do Código do IVA e todos os elementos dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, sejam eles entregues por via electrónica, através do ficheiro

SAF-T ou através de inserção directa no Portal das Finanças.

A par desta medida, as empresas que já têm facturação electrónica devem passar a enviar mensalmente os ficheiros no formato SAF-T.//

Afixações Obrigatórias

Segunda a legislação vigente as empresas têm de afixar alguns mapas informativos, nomeadamente mapas com horário de trabalho, mapa de férias, entre outros. Esta afixação é obrigatória, devendo estar colocada num local visível e de fácil acesso aos colaboradores. Caso alguma destas comunicações/afixações não estejam em dia ou simplesmente não tenham sido feitas, a empresa está sujeita a um regime de contraordenações laborais e respetivas sanções previstas no artº 548 e seguintes do Código do Trabalho.//

Título	Responsabilidade	Momento da afixação
Afixação de mapas de horário de trabalho das empresas, estabelecimentos ou serviços que desenvolvam, simultaneamente, actividade no mesmo local de trabalho	Empregador/titular das instalações	Durante a vigência
Alteração do horário de trabalho (se for de duração superior a uma semana)	Empregador/titular das instalações	Com antecedência de 7 dias (3 para as micro empresas)
Mapa de férias	Empregador	Permanente, entre 15 de Abril e 31 de Outubro
Mapa de horário de trabalho	Empregador	Durante a vigência
Conteúdo do regulamento interno de empresa	Empregador	Permanente
Indicação de Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho aplicáveis	Empregador	Permanente
Informação relativa à existência de postos de trabalho permanentes que estejam disponíveis na empresa ou estabelecimento	Empregador	Enquanto houver postos de trabalho permanentes disponíveis na empresa ou estabelecimento
Informação relativa à segurança e saúde no trabalho	Representantes dos trabalhadores para SST	Quando considerar oportuno
Informação relativa aos direitos e deveres do trabalhador em matéria de igualdade e não discriminação	Empregador	Permanente
Informação sobre a legislação referente ao direito de parentalidade	Empregador	Permanente
Utilização de meios electrónicos de vigilância à distância	Empregador	Permanente

Actividades do mês de Novembro

	Data	Local
Workshop Prospeção Comercial e Planeamento de Vendas	04 e 11	O. Bairro
Workshop O seu negócio no Facebook	21	O. Bairro
Sessão de Esclarecimento Obrigatoriedades legais das empresas enquanto entidades patronais e apoios e incentivos fiscais na gestão de pessoa	24	O. Bairro
Formação Profissional Online - Os Princípios Gerais e as fontes especiais do Direito do Trabalho	17	
Formação Profissional Presencial - Doces de Natal		O. Bairro